



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Bacurituba	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	4
Prefeitura Municipal de Carolina	4
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	5
Prefeitura Municipal de Governador Archer	6
Prefeitura Municipal de Guimarães	6
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	6
Prefeitura Municipal de Mirador	6
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	8
Prefeitura Municipal de Santa Rita	9
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	9
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	10
Prefeitura Municipal de Tuntum	10

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara**RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE IMÓVEL.PARTES: Município de Alcântara - MA e **JERFFERSON RIBEIRO**.OBJETO DO CONTRATO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO DE PEROBA DE CIMA**. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.245/1991. ASSINATURAS: p/ DISTRATANTE: Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo, Secretária Municipal de Saúde. p/ Distratado: Jerffersson Ribeiro. Alcântara - MA, 20 de setembro de 2018.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Bacurituba**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2770304/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2770304/2018. CARTA CONVITE Nº 002/2018 Processo Administrativo nº 277.03.04.5/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACURITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. E. ALVEZ BEZERRA EIRELI, CNPJ sob o nº 21.503.025/0001-88. OBJETO DO CONTRATO: Reforma dos Postos de Saúde, nesta municipalidade de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2018. Dotações Orçamentárias: 02.11.00 Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.301.0028.1032.0000 Const. Ampl. e Reforma de Unidades de Saúde; 10.301.0028.2064.000 Recuperação de Unidades de Saúde; 3.3.90.39.16 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do exercício 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 271.349,51** (Duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES e MARCOS FABRÍCIO ISIDORO E SILVA. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Balsas**DECRETO Nº 021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEIS PARA EXTINÇÃO DE DÉBITOS, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE BALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Complementar nº 018/2018 que trata da dação em pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida Lei Complementar.

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários inscritos ou não na dívida ativa do Município de Balsas poderão ser extintos pelo devedor, pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente mediante dação em pagamento de bem imóvel, na forma e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 018/2018 e neste Decreto.

Art. 2º A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do débito que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.

Art. 3º Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - cujo domínio pleno ou útil esteja regularmente inscrito em nome do devedor ou do terceiro previsto no Parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 018/2018, junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente; e

II - que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 1º Não serão aceitos os imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de necessidade, utilidade e conveniência, a serem aferidos pela Administração Pública.

§ 2º O laudo de avaliação do bem imóvel ficará a cargo do setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Balsas,

§ 3º O devedor arcará com os custos da avaliação do imóvel.

Art. 4º Caso o crédito que se pretenda extinguir, mediante dação em pagamento de bem imóvel, encontre-se em discussão judicial, o devedor e o corresponsável, se houver, deverão, cumulativamente:

I - desistir das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados; e

II - renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as ações judiciais.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos na ação judicial.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento das custas judiciais e das despesas processuais, incluindo honorários advocatícios, nos termos do art. 90 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Caso não exista ação de execução fiscal ajuizada, a dação em pagamento ficará condicionada ao reconhecimento da dívida pelo devedor e pelo corresponsável, se houver.

§ 4º Os depósitos vinculados aos débitos objeto do requerimento de extinção serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda para o Município de Balsas.

Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será formalizado em modelo próprio, do qual constem os débitos a serem objeto da dação em pagamento, na forma do Anexo Único;

I - assinado pelo devedor ou representante legal com poderes para a prática do ato; e

II - instruído com os documentos abaixo, sem prejuízo dos já exigidos pela Lei Complementar nº 018/2018:

a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão, e documento de identificação da pessoa física, ou documento do procurador legalmente habilitado, conforme o caso;

b) certidão, extraída há menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre ser o devedor ou terceiro o legítimo proprietário e que ateste que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

c) certidão de quitação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto Territorial Rural (ITR), da Taxa de Recolhimento de Lixo (TRL), de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel; e

d) certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, do domicílio do devedor, bem como do lugar da situação do imóvel;

Art. 6º O devedor será intimado acerca da decisão que aceitar a proposta, para:

I - apresentação do termo de renúncia expressa, referida no art. 4º, § 3º, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da intimação, sob pena de cancelamento da aceitação da proposta; e

II - complementação de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 7º A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtirá qualquer efeito em relação aos débitos inscritos em dívida ativa antes de sua aceitação pelo Município de Balsas.

§ 1º A pendência na análise do requerimento não afasta a necessidade de cumprimento regular das obrigações tributárias, nem impede o prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial da dívida.

§ 2º O levantamento de garantias eventualmente existentes somente poderá ser realizado após a extinção do crédito pela dação em pagamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP. Processo Administrativo nº 025/2018. A Prefeitura Municipal de

Benedito Leite/MA por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, torna público aos interessados, que em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica ANULADO o Pregão Presencial nº 018/2018 - SRP, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento informatizado, através de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), em rede de postos credenciados para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: cplb.leite@gmail.com ou através do telefone: (89) 3544-7075. Benedito Leite/MA, 17 de setembro de 2018. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 10 de outubro de 2018**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018 - SRP**, do tipo **menor preço por item**, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. **LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 21 de setembro de 2018. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Carolina

PORTARIA Nº068/2018/ADM/PREF. DISPÕE ACERCA DA REALOCAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº068/2018/ADM/PREF.

"Dispõe acerca da realocação de Servidor, e dá outras providências".

O Assessor Técnico de Administração de Carolina - Estado do Maranhão, **Diego de Sousa Miranda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria de nº 043/2018 - GAB/SEMED, datado de 12 de setembro de 2018.

Considerando que é lícito à administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor e considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública pela necessidade de uma adequação na estrutura funcional dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a remoção do **Paulo Andrade do Nascimento**, brasileiro, portador do RG de nº 481890622013-3 SSP/MA e do CPF de nº 137.866.363-20, sob matrícula de nº 99.00029-6, ocupando função de Agente de Segurança e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Carolina, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

Diego de Sousa Miranda

Assessor Técnico de Administração

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

PORTARIA Nº069/2018/GAB/PREF. DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DO COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº069/2018/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Coordenadora de Enfermagem do HMC, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria de Jesus da Silva Martins**, brasileira, portadora do RG de nº 014998252000-7 SSP/MA e do CPF de nº 021.343.283-80, para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenadora de Enfermagem**, nos termos da legislação em vigor

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de setembro de 2018.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

PORTARIA Nº070/2018/GAB/PREF. DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DO COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº070/2018/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Coordenadora de Epidemiologia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Tarla Tais de Freitas Carvalho**, brasileira, portadora do RG de nº 0301744922005-7 GESP/MA e do CPF de nº 041.016.673-14, para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenadora de Epidemiologia**, nos termos da legislação em vigor

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de setembro de 2018.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

PORTARIA N.º 050/2018 - GP

PORTARIA n.º 050/2018 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ANA ÁDILA ARRUDA ANDRADE - COORDENADOR**, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 318/2018**, sendo objeto desse contrato, a aquisição de livros didáticos a serem distribuídos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino aos alunos do Ensino Infantil e creches do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24/09/2018. **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Governador Archer**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 033/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de outubro de 2018, às 08:30 (oito e meia) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, Praça Getúlio Vargas nº 12, bairro centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 033/2018, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de construção em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Archer/Ma. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 21 de Setembro de 2018. Márcio Emílio Ferreira da Silva - Pregoeiro Port.402/2017.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Portaria 402/2017 - GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães**ERRATA: ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/CP/01/2018**

CONTRATO 11/CP/01/2018 - A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato da Chamada Pública nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 10 de agosto de 2018, Edição nº 1.094, páginas 14 e 15. **Onde se Lê:** "R\$ 2.487,50 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)", **agora leia-se:** "R\$ 2.110,50 (Dois Mil Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos)". Guimarães - MA, 21 de setembro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

010-003/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 017/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, IMPRESSÃO DE BANERS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), NA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
IMPRESS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11.263.542/0001-73	1.091.826,15

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 3º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 21 de setembro de 2018. **Francisco Silva Freitas - Prefeito**

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador**EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.026/2018**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 120/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 CONTRATO NR. 120/2018 - PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado Split e bebedouros para suprimento da Secretaria de Educação ; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10- Fundo de Manut. E Des. Da Educ. Básica e Valor do Prof. 12.361.0304.2035.0000 APOIO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros; SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER- 12.361.0303.2028.0000- Manut. Da Educação Básica. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -SIGNATÁRIOS: Antonia Maria Cunha Lemos, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 121/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 CONTRATO NR. 121/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 12.250.370/0001-66 e a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado Split e bebedouros para suprimento da Secretarias de Mirador ; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 - VALOR GLOBAL: Lote Sec. de Saúde R\$ 99.498,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0501.2044.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Lima Alves, Secretária de Saúde, pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, , Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 122/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 CONTRATO NR. 122/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º06.140.818/0001-96 , situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado Split e bebedouros para suprimento da Secretaria de Administração Geral ; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 93.400,00 (Noventa e três mil e quatrocentos reais) . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-04.122.203.2.007.0000 - Manut. Sec. De Administração Fazenda Planejamento, e Gestão-3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes- - SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, Secretário de Administração, pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, , Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 123/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 CONTRATO NR. 123/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o n. **13.594.925/0001-50**, situado na Rua **MAURITONIO MEIRE**, nº22 , centro, nesta cidade de Mirador e a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado Split e bebedouros para suprimento da Secretarias de Mirador ; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 - VALOR GLOBAL: Lote Sec. de Assistência Social: 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos) reais. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.122.0402.2086.0000- Manutenção do Fundo Municipal de

Assistência Social. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Pereira de Sá, Secretária de Assistência Social , pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, , Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 124/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 CONTRATO NR. 124/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º06.140.818/0001-96 , situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática e periféricos para suprimento das Secretarias ; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil e cento e cinquenta) . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-04.122.203.2.007.0000 - Manut. Sec. De Administração Fazenda Planejamento, e Gestão-3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes- - SIGNATÁRIOS: Jolberth Barbosa Lima, Secretário de Administração, pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, , Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 125/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 CONTRATO NR. 125/2018 - PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º06.140.818/0001-96 , situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática e periféricos para suprimento das Secretarias; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 53.130,00 (Cinquenta e três mil e cento e trinta reais) . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10- Fundo de Manut. E Des. Da Educ. Básica e Valor do Prof. 12.361.0304.2035.0000 APOIO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros; SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-12.361.0303.2028.0000- Manut. Da Educação Básica. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -SIGNATÁRIOS: Antônia Maria Cunha Lemos, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, , Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 126/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 CONTRATO NR. 126/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 12.250.370/0001-66 e a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática e periféricos para suprimento das Secretarias; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 - VALOR GLOBAL: Lote Sec. de Saúde R\$ 72.450,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0501.2044.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Lima Alves, Secretária de Saúde, pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 127/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 CONTRATO NR. 1-27/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o n. 13.594.925/0001-50, situado na Rua MAURITONIO MEIRE, nº22, centro, nesta cidade de Mirador e a empresa G. ADRIANO LIMA FERREIRA-ME, inscrita no C.N.P.N nº 22.555.491/0001-7- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços- OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática e periféricos para suprimento das Secretarias; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2018 - VALOR GLOBAL: Lote Sec. de Assistência Social: R\$ 19.320,00(Dezenove) reais. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.122.0402.2086.0000- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Pereira de Sá, Secretária de Assistência Social, pela CONTRATANTE; Gerry Adriano Lima Ferreira, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 01 de junho de 2018

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 160/2018

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 00.00.005/2018 - CARTA CONVITE Nº 005/2018 CONTRATO NR. 165/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) através da Secretaria Municipal de Educação, signatária do C.N.P.J nº 06.140.818/0001-96 e a empresa CONSTRUTORA M S LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Sucupira do Norte/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.808.191/0001-24- ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBJETO: Manutenção e Reparos nas Escolas Municipais da Zona Rural- BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2018 - VALOR GLOBAL: O Valor Global importa em R\$ 296.671,09 (Duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO DE

MANUT; E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF-12.361.0304.2035.0000- Apoio e Desenvolvimento da Escola. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros; SIGNATÁRIOS: Antônia Maria Cunha Lemos, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pela CONTRATANTE; Maurifran da Silva dos Santos, Brasileiro, Empresário, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 084/2018

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 00.00.003/2018 - CARTA CONVITE Nº 003/2018 CONTRATO NR. 084/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) através do Fundo Municipal de Saúde, signatária do C.N.P.J nº 12.250.370/0001-66 e a empresa CONSTRUTORA M S LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Sucupira do Norte/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.808.191/0001-24- ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBJETO: Serviços de Recuperação de Cobertura e Reparos nas UBS do Bairro Alto Alegre, Bairro Vila Cabral, Povoado Ibiapira e Povoado Sanharol no Município de Mirador; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018 - VALOR GLOBAL: O Valor Global importa em R\$ 53.765,68 (Cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.301.0502-1.040.0000- Construção, Ampl. E Reforma de Unidades Básicas de Saúde; SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Lima Alves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE; Maurifran da Silva dos Santos, Brasileiro, Empresário, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 23 de março de 2018

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2018- Prefeitura de Mirador. Processo nº 001/2018-Inexigibilidade. Contratação de empresa para capacitação de Servidores no Curso eSocial Administração Pública, que será realizado nos dias 27/09/2018 e 28/09/2018, pela empresa INSTITUTO LOPES (J. OLIVEIRA LOPES - ME), CNPJ Nº 03.087.941/0001-00, na cidade de Presidente Dutra, Maranhão. Contratado: INSTITUTO LOPES (J. OLIVEIRA LOPES - ME), CNPJ Nº 03.087.941/0001-00. Valor Global: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Embasamento Legal: Art. 13, VI, combinado com o art. 25, II, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Homologação: 18/09/2018; Mirador, 18 de setembro de 2018, Jolberth Barbosa Lima - Secretário de Administração Geral e Finanças;

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

AVISO DE LICITAÇÃO RDC - PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROC. ADMIN. Nº 01/2018/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO RDC - PRESENCIAL Nº 01/2018 - PROC. ADMIN. Nº 01/2018/SEMAD. O Município de Nova Iorque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.303.565/0001-61, com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, torna

público que, conforme autorização da Ilma. Sr.ª. Prefeita Mayra Ribeiro Guimarães, fará a Abertura do RDC N.º 01/2018. **Realização:** 18/10/2018 às 09:00horas. **Modo de Disputa:** Fechado. **Julgamento:** Menor preço global. **OBJETO:** Readequação e Melhoramento do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Nova Iorque/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto e demais anexos deste Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na CPL no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado com apresentação de pen drive, ou solicitado pelo email cpl.novaiorque@gmail, ou retirado no site do Município: www.novaiorque.ma.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo email: cpl.novaiorque@gmail.com. Ailton Rodrigues Lopes - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018 -CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA torna público que realizará às 08h 00min do dia 09 de outubro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, para atender o interesse da Secretaria Municipal Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, objetivando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM), VIABILIZAÇÃO DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURA ARTÍSTICA PARA REALIZAR O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA RITA - MA. O certame será realizado na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme objeto supramencionado. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min. São Luís, 21 de setembro de 2018. **Francisca Carla Soares Cunha - Presidente**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

PORTARIA/SEMUS/ N.º 001/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a jornada de trabalho, troca de plantões dos profissionais que compõem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de São João dos Patos - MA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no uso de suas atribuições, que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 27, incisos XV e XXIV da Lei Complementar n.º 429/2014. **CONSIDERANDO** que compete ao Secretário Municipal de Saúde expedir instruções ao cumprimento das normas municipais; **CONSIDERANDO** que compete, ainda, ao Secretário Municipal de Saúde coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a jornada de revezamento de 12/36h (doze por trinta e seis horas) de trabalho, dentro da jornada de 30h (trinta horas) semanais e 150h (cento e cinquenta horas mensais) dos profissionais técnicos em enfermagem que trabalham no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, competindo ao Enfermeiro(a)/SAMU instituir as escalas de revezamento de período mensal, podendo adequá-las durante o mês de execução.

Art. 2º - Fica autorizado aos profissionais de saúde que trabalham no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU realizarem as trocas de plantões, limitadas ao número de 5 (cinco) mensais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a comunicação ao Enfermeiro(a)/SAMU, salvo em caso fortuito ou de força maior, quando o prazo mínimo não será considerado.

Parágrafo Único - O número de trocas dos plantões será considerado de forma recíproca, ou seja, se o companheiro de trabalho permuta como outro, haverá a contagem recíproca de uma troca para cada um.

Art. 3º - Acordada a troca de plantão descrita no art. 2º, o(a) Enfermeiro(a)/SAMU deverá ser comunicado, no prazo acima descrito, com o preenchimento do Formulário de Notificação de Troca de Plantão, conforme anexo I.

Art. 4º - As demais disposições para fiel cumprimento da presente Portaria poderão ser praticadas pela o(a) Enfermeiro(a)/SAMU, como a notificação de irregularidades funcionais, relocação da escala, conforme a necessidade, tudo isso nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 429/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SANNY MARA EVAGELISTA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde**

ANEXO I -

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO

COMUNICADO DE TROCA DE PLANTÃO

E u ,

_____ comunico que o plantão do dia ____/____/____, no horário das ____ às ____, na especialidade de _____, estará sob a responsabilidade _____ do _____ profissional _____, integrante do quadro funcional desta unidade, que me substituirá, com a concordância prévia do(a) Enfermeiro(a)/SAMU.

Informe que ficarei responsável pelo plantão do dia ____/____/____, no horário das ____ às ____ ou em outra data a ser definida pelo Enfermeiro(a)/SAMU.

São João dos Patos - MA, _____ de _____ de 20____

(Profissional requerente)

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018,**

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Pregão contratação de empresa para execução da aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes, para as Secretarias do Município de Sucupira do Riachão-MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), do tipo menor preço por lote, **onde receberá as Propostas no dia 04/10/2018 às 15h00min, na sala de Licitações, este Pregão será regido pelo Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.** Os interessados podendo consultar gratuitamente o edital ou adquirir mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM Documento de Arrecadação Municipal Sucupira do Riachão - MA, 20 de setembro de 2018. **Henrique Luis Monteiro da Costa - Pregoeiro.**

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tuntum**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018- SRP - CONTRATO Nº. 012/2018A-PP - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018- SRP - Contrato nº. 012/2018A-PP - FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Distrimed Comercio e Representações Ltda-ME, CNPJ nº. 08.516.958/0001-41. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 4, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 42, 52, 53, 54, 55, 57, 65, 67, 68, 72, 75, 82, 84, 85, 94, 106, 116, 118, 121, 122 e 123. VALOR DO CONTRATO: R\$ 696.905,60 (Seiscentos e noventa e seis mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Mario Dias Ribeiro Neto do Nascimento e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 17/09/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018- SRP - CONTRATO Nº. 012/2018B-PP - FMS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018- SRP - Contrato nº. 012/2018B-PP - FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de

Saúde de Tuntum, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 1, 2, 7, 9, 13, 14, 17, 27, 28, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 73, 74, 76, 79, 80, 83, 86, 87, 88, 91, 92, 97, 102, 105, 110, 112, 114, 119, 124, 125, 128, 130, 132, 135, 138, 139, 141, 142, 143 e 144. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.067.101,16 (Hum milhão sessenta e sete mil cento e um reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 17/09/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018- SRP - CONTRATO Nº. 012/2018C-PP - FMS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018- SRP - Contrato nº. 012/2018C-PP - FMS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Dimensão Distribuidora De Medicamento Eireli, CNPJ nº. 02.956.130/0001-28. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 2, 3, 5, 20, 28, 41, 43, 44, 49, 59, 61, 66, 69, 70, 71, 77, 78, 81, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 117, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 137 e 140. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.298.522,40 (Hum milhão duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: pela contratada o Sr. Jadyel Silva Alencar e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 17/09/2018.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 012/2018, Processo Administrativo nº. 01.012/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2018-SRP. Objeto: Registro de preços para Aquisição de medicamentos para Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.						
CNPJ: 08.516.958/0001-41						
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ADALAT 10 MG SUB LINGUAL	BAYER	CX / 60 CÁPS.	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
6	ÁGUA DESTILADA - 1000 ML	HALEXSTAR	CX C/12 UND.	400	R\$ 61,00	R\$ 24.400,00
8	ÁGUA P/INJEÇÃO DE 10 ML	FARMACE	CX C/200 FR.	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00
10	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	CX C/50 COMP.	24	R\$ 39,50	R\$ 948,00
11	AMICACINA 250 MG/ML INJETAVEL	TEUTO	CX C/ 50 AMP	30	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
12	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	CX C/500 COMP.	120	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
15	AMOXICILINA 500 MG	PRATI	CX C/300 COMP.	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
16	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	CX C/50 AMP	120	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00
18	ATROPINA 1ML - 0,25MG/ML	ISOFARMA	CX C/50 AMP	60	R\$ 27,30	R\$ 1.638,00
19	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CX C/500 COMP.	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
21	BENZOATO DE BENZILA 60ML	IFAL	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00

22	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML	FARMACE	CX C/100 AMP	50	R\$ 124,50	R\$ 6.225,00
23	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML - 20 ML SOL INALATORIO	PRATI	UND	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC)GOTAS 5 MG/ML - SOL ORAL - 20ML	PRATI	UND	400	R\$ 8,70	R\$ 3.480,00
25	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20 ML - GOTAS	PRATI	CX C/200 FR.	10	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
26	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR	CX C/50 AMP	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML (BUSCOPAM SIMPLES)	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMP	300	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
30	CAPTOPRIL 25 MG - COMP.	PRATI	CX C/500 COMP.	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
31	CEDLANIDE 2ML - 0,2MG/ML - INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	CX C/ 50 AMP	34	R\$ 98,40	R\$ 3.345,60
32	CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	BIOQUIMICO	CX/50 FR.	200	R\$ 201,50	R\$ 40.300,00
33	CEFTRIAZONA 1 G S/DIL. INJETÁVEL	BIOQUIMICO	CX/50 FR.	200	R\$ 299,50	R\$ 59.900,00
34	CIMETIDINA 300 MG/2ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	CX C/100 AMP	80	R\$ 117,00	R\$ 9.360,00
35	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	CX C/30 COMP.	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	ISOFARMA	AMP	10600	R\$ 0,30	R\$ 3.180,00
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG - 100ML - INFANTIL	NATULAB	UND	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
52	COLAGÊNASE - Pomada Dermatológica 0,6 U/g. cx c/ 10 bisnagas de 30g	CRISTALIA	CX C/ 10 UNID	20	R\$ 145,40	R\$ 2.908,00
53	COMPLEXO B - 2ML	HYPOFARMA	CX C/100 AMP.	420	R\$ 89,00	R\$ 37.380,00
54	DEXAMETASONA 2MG/1ML	HYPOFARMA	CX/50 AMP.	400	R\$ 49,80	R\$ 19.920,00
55	DEXAMETAZONA 4MG/2,5ML	HYPOFARMA	CX C/50 AMP.	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML SOLUÇÃO	PRATI	CX C/ 50 FR.	24	R\$ 52,50	R\$ 1.260,00
65	DIPIRONA 500G/2ML	FARMACE	CX C/120 AMP	900	R\$ 86,00	R\$ 77.400,00
67	DIPIRONA GOTAS 10 ML	FARMACE	CX C/ 200 FR.	36	R\$ 207,00	R\$ 7.452,00
68	DOPAMINA 5MG/ML - 10 ML	UNIÃO QUIMICA	CX C/100 AMP.	36	R\$ 171,00	R\$ 6.156,00
72	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500ML	FARMACE	CX C/20 UNID	20	R\$ 143,50	R\$ 2.870,00
75	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1LT	RIQIE	UND	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
82	GLICOSE 25% - 10 ML	ISOFARMA	CX C/200 AMP.	200	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
84	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	HALEXISTAR	CX C/200 AMP.	20	R\$ 389,50	R\$ 7.790,00
85	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - 0,25ML	CRISTALIA	CX C/25 AMP	150	R\$ 245,90	R\$ 36.885,00
94	LIDOCAÍNA GEL 200 MG/G - 30G	PHARLAB	CX C/100 UND	20	R\$ 251,90	R\$ 5.038,00
106	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML	GEOLAB	CX/50 UND	24	R\$ 116,50	R\$ 2.796,00
116	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DIL.	TEUTO	CX C/50 AMP.	200	R\$ 594,00	R\$ 118.800,00
118	PENTOXIFILINA 20 MG/ML INJ. 5ML (TRENAL)	U.QUIMICA	CX C/50 AMP	24	R\$ 162,00	R\$ 3.888,00
121	PREDNISÓNA 5MG	VITAMEDIC	CX C/25X20 COMP.	12	R\$ 62,50	R\$ 750,00
122	PROMETAZINA 50 MG/2ML	FARMACE	CX C/100 AMP	80	R\$ 248,00	R\$ 19.840,00
123	PROPANOLOL 40MG	PRATI	CX C/500 COMP	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
					TOTAL	R\$ 696.905,60

EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

CNPJ: 05.348.580/0001-26

AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMIODARONA 150MG/3ML - 50MG/ML	HIPOLABOR	CX C/100	60	R\$ 336,00	R\$ 20.160,00
2	AAS INFANTIL 100 MG	SAFONI	CX C/1000 COMP.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
7	ÁGUA OXIGENA	RIQUIMICA	CX C/12 UNID.	50	R\$ 83,50	R\$ 4.175,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/10ML SUSP. 10 ML	PRATI	CX X/200 FR.	24	R\$ 372,00	R\$ 8.928,00
13	AMINOFILINA 10ML - 24MG/ML	FARMACE	CX C/100 AMP	60	R\$ 133,50	R\$ 8.010,00
14	AMOXICILINA 250MG/5ML 60 ML	PRATI	CX C/50 FR.	24	R\$ 262,50	R\$ 6.300,00
17	ARGIROL 10% GOTAS 5ML	ALLERGAN	UND	120	R\$ 20,85	R\$ 2.502,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO)	NATULAB	CX C/ 200 FR.	200	R\$ 1.320,00	R\$ 264.000,00
36	CLINDAMICINA 600MG/4ML - 4ML	HIPOLABOR	CX C/50 AMP	40	R\$ 359,50	R\$ 14.380,00
37	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL	BLAU	CX/50 UND	20	R\$ 226,50	R\$ 4.530,00
38	CLORETO DE POTÁSSIO 10% -10ML	FARMACE	AMP	5800	R\$ 0,35	R\$ 2.030,00
40	CLORETO DE SUXAMETONICO (TIPO SUCCINIL COLIN) INJ 500MG - FR.	UNIÃO QUIMICA	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
45	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO - 500ML	ISOFARMA	UND	1500	R\$ 30,50	R\$ 45.750,00
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	PRATI	CX C/300 UND	15	R\$ 100,10	R\$ 1.501,50
47	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20ML INJ. 20 ML	HYPOFARMA	CX/10 AMP.	84	R\$ 66,40	R\$ 5.577,60
48	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/10ML	CRISTALIA	CX C/ 20 FR.	10	R\$ 1.028,56	R\$ 10.285,60
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 2ML - 10MG/2ML	FARMACE	CX C/100 AMP.	84	R\$ 49,00	R\$ 4.116,00
51	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML INJ.	HALEXISTAR	CX/50 AMP.	60	R\$ 44,20	R\$ 2.652,00
56	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1MG/100 ML	FARMACE	CX C/ 50 FR.	24	R\$ 78,50	R\$ 1.884,00
58	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CX C/500 COMP.	24	R\$ 71,56	R\$ 1.717,44
60	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML	TEUTO	CX C/100 AMP.	400	R\$ 119,50	R\$ 47.800,00
62	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CX C/500 COMP.	12	R\$ 41,20	R\$ 494,40
63	DIMETICONA 75MG/ML - 10 ML GOTAS	PRATI	CX C/200 FR.	12	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00
64	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (ISORDIL)	E.M.S	CX C/500 COMP.	20	R\$ 175,40	R\$ 3.508,00
73	ERITROMICINA 250MG SUSP. 60ML	PRATI	CX C/ 50 FR.	12	R\$ 282,75	R\$ 3.393,00
74	ERITROMICINA 500MG	ACHE	CX C/420 COMP.	12	R\$ 1.267,20	R\$ 15.206,40
76	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL	SANTISA	CX C/100 AMP.	250	R\$ 62,30	R\$ 15.575,00
79	GENTAMICINA 40MG/ML -1ML	SANTISA	CX C/50 AMP	240	R\$ 87,45	R\$ 20.988,00
80	GENTAMICINA 80MG/ML -1ML	SANTISA	CX C/50 AMP	240	R\$ 87,45	R\$ 20.988,00
83	GLICOSE 50% - 10 ML	FARMACE	CX C/200 AMP.	200	R\$ 68,40	R\$ 13.680,00
86	HYDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	PRATI	CX C/500 COMP.	20	R\$ 16,21	R\$ 324,20
87	HYDROCORTIZONA (SOLU - CORTEF) 100 MG	TEUTO	CX C/50 FR.	320	R\$ 182,40	R\$ 58.368,00
88	HYDROCORTIZONA (SOLU - CORTEF) 500 MG	TEUTO	CX C/50 FR.	320	R\$ 385,41	R\$ 123.331,20
91	INSULINA GLARGINA LANTUS FRASCO AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 UI/ML	SAFONI	UND	40	R\$ 169,55	R\$ 6.782,00
92	INSULINA HUMALOG LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML 100 UI/ML 5 REFS	ELI LILLY	CX	30	R\$ 225,55	R\$ 6.766,50
97	MANITOL 200 MG/ML - 20% - 250ML	EQUIPLEX	CX C/24 UNID	18	R\$ 209,50	R\$ 3.771,00
102	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 200 MG 80ML	BELFAR	CX C/ 50 UNID	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
105	NIMESULIDA 100 MG	VITAMEDIC	CX/504 UND	24	R\$ 68,25	R\$ 1.638,00
110	OMEPRAZOL 40MG	GEOLAB	CX C/500 COMP.	60	R\$ 234,85	R\$ 14.091,00

112	OXACILINA SÓDICA 500MG INJ COM DILUENTE	BLAU	CX C/50 UND	50	R\$ 199,50	R\$ 9.975,00
114	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML	U.QUIMICA	CX C/50 AMP	360	R\$ 112,30	R\$ 40.428,00
119	PIRACETAM 200MG/ML 5 ML INJ (NOOTROPIL)	SANOFI	CX C/12 AMP	100	R\$ 42,79	R\$ 4.279,00
124	RANITIDINA 150MG	GEOLAB	CX/500 COMP.	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
125	RANITIDINA 50MG/2ML	FARMACE	CX C/100 AMP	240	R\$ 81,00	R\$ 19.440,00
128	SALBUTAMOL 2MG COMP.	GSK	CX C/500 COMP.	12	R\$ 230,63	R\$ 2.767,56
130	SINAVASTATINA 40 MG COMP.	MERCK	CX/500 UND	12	R\$ 108,48	R\$ 1.301,76
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	CX C/ 24 UNID	500	R\$ 104,00	R\$ 52.000,00
135	SORO GLUCOSADO 5% 250 ML	FARMACE	CX C/ 24 UNID	700	R\$ 100,80	R\$ 70.560,00
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	PRATI	CX C/200 COMP.	12	R\$ 28,10	R\$ 337,20
139	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10 ML	HYPOFARMA	CX C/ 100 AMP	84	R\$ 123,00	R\$ 10.332,00
141	TRANSAMIN 5ML	NIKKHO	CX C/ 5 AMP	350	R\$ 53,20	R\$ 18.620,00
142	VITAMINA C - 1G/5ML	SANTISA	CX C/ 50AMP	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
143	VITAMINA K - 10MG/ML - 1ML IM/SC	U.QUIMICA	CX C/ 50AMP	250	R\$ 100,80	R\$ 25.200,00
144	VOLUVEN 6% - AMIDO HIDROXETILICO + CLORETO DE SÓDIO 6%, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PVC OU POLIETILENO, SISTEMA FECHADO C/ 500ML	HALEXISTAR	CX C/ 24 UNID	10	R\$ 427,68	R\$ 4.276,80
					TOTAL	R\$ 1.067.101,16

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELE.

CNPJ: 02.956.130/0001-28

AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	CX C/500 COMP.	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
5	ADRENALINA INJ. 1ML - 1MG/ML (EPINEFRINA)	HIPOLABOR	CX C/ 100 AMP.	100	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
20	AZITROMICINA 600MG SUSP ORAL	PRATI	CX C/50 FR.	24	R\$ 381,00	R\$ 9.144,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	FARMACE	CX C/ 100 AMP	300	R\$ 312,50	R\$ 93.750,00
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG - 100ML - ADULTO	MARIOL	UND	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
43	CLORIDRATO DE BUVICAINA 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR - 20ML	HYPOFARMA	UND	500	R\$ 54,75	R\$ 27.375,00
44	CLORIDRATO DE BUVICAINA 0,50% 5MG/ML + GLICOSE 8% - 4ML P/ RAQUIANESTESIA	HIPOLABOR	CX C/ 40 AMP.	240	R\$ 174,00	R\$ 41.760,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 ML SAVASO	HIPOLABOR	CX C/10 AMP.	340	R\$ 49,00	R\$ 16.660,00
59	DICLOFENACO DE SÓDIO 15MG/ML 10ML	VITAMEDIC	CX C/ 200 FR.	200	R\$ 440,00	R\$ 88.000,00
61	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	PRATI	CX C/500 COMP.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
66	DIPRONA 500MG	PRATI	CX C/500 COMP.	24	R\$ 61,00	R\$ 1.464,00
69	EFFORTIL 1ML - 10MG/ML	U.QUIMICA	CX C/06 AMP.	360	R\$ 12,50	R\$ 4.500,00
70	ENLAPRIL 10 MG	GEOLAB	CX/500 COMP.	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
71	ENLAPRIL 20 MG	GEOLAB	CX/500 COMP.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
77	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	GEOLAB	CX/500 COMP.	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
78	GENTAMICINA 20MG/ML -1ML	NOVA FARMA	CX C/50 AMP	240	R\$ 53,50	R\$ 12.840,00
81	GLUBENCAMIDA 5 MG COMP.	GEOLAB	CX C/450 COMP.	12	R\$ 22,30	R\$ 267,60
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	CX C/50 FR.	12	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
90	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 UG (1500 UI) CX C/ 01 AMP (TIPO MATERGAN)	CSL	CX	120	R\$ 324,00	R\$ 38.880,00
93	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	UND	360	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
95	LIDOCAÍNA SPRAY 10% - 100 MG/ML - 50 ML	CRISTALIA	UND	60	R\$ 81,50	R\$ 4.890,00
96	MALEATO DE ERGOMETRINA 1ML - 0,2MG/ML CX C/50AMP	U.QUIMICA	CX C/50 AMP	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
98	METFORMINA 850 MG COMP.	PRATI	CX/200 COMP.	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
99	METILOPRA 500 MG COMP	SANVAL	CX/500 COMP.	12	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00
100	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	CX C/20 COMP	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
101	METRONIDAZOL SOL INJETÁVEL 500 MG/100 ML SORO	FARMACE	CX C/ 50 UNID	120	R\$ 171,00	R\$ 20.520,00
103	MISOPROSTOL 200 MG COMP.	HEBRON	CX C/50 UNID	6	R\$ 2.960,00	R\$ 17.760,00
104	NIFEDIPINA 10MG	GEOLAB	CX C/450 COMP.	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
107	NORADRENALINA (BITARTARATO DE NOREPINEFRINA) 8MG/4ML	HYPOFARMA	CX C/50 AMP.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
108	ÓLEO MINERAL 100 ML	NATULAB	CX C/ 50 UNID	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
109	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	CX C/500 CAPSULA	15	R\$ 69,50	R\$ 1.042,50
111	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML - INJETÁVEL - FRASCOS 10ML	UNIÃO QUIMICA	CX C/ 25 UNID	30	R\$ 237,00	R\$ 7.110,00
113	OXIBUTININA XAROPE 120 ML (paciente TFD)	APSEN	UND	24	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
115	PARACETAMOL 500MG	PRATI	CX/500 UND	12	R\$ 38,90	R\$ 466,80
117	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	CX C/50 AMP	120	R\$ 467,00	R\$ 56.040,00
126	RINGER C/ LACTATO 500ML	FARMACE	CX C/ 24 UNID	2000	R\$ 98,50	R\$ 197.000,00
127	SACCHAROMYCES CEREVISAE (TIPO FLORAX) 5	HEBRON	CX C/5 FLACONETES	150	R\$ 37,63	R\$ 5.644,50
129	SALBUTAMOL XAROPE	SOBRAL	CX/50 UNID	12	R\$ 94,50	R\$ 1.134,00
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	CX C/ 24 UNID	1000	R\$ 91,00	R\$ 91.000,00
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	CX C/ 24 UNID	2000	R\$ 93,50	R\$ 187.000,00
134	SORO GLUCOSIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	CX C/ 24 UNID	1100	R\$ 104,40	R\$ 114.840,00
136	SORO GLUCOSADO 5% 500ML	FARMACE	CX C/ 24 UNID	1100	R\$ 107,50	R\$ 118.250,00
137	SULFADIAZINA DE PRATA					

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Mon Sep 24 06:00:12 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)